

**PODER JUDICIÁRIO**ÓRGÃO: **JUSTIÇA ELEITORAL**UNIDADE: **TRE-RR**DATA DE REFERÊNCIA: **DEZEMBRO 2021****RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES****b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO		
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL			
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>						
CJ-04	1	-	1	-	-	1
CJ-03	3	-	3	-	-	3
CJ-02	12	1	13	-	-	13
CJ-01	4	-	4	2	-	6
<b>TOTAL CARGOS</b>	<b>20</b>	<b>1</b>	<b>21</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>23</b>
<b>FUNÇÕES DE CONFIANÇA<sup>1</sup></b>						
FC-06	48	-	48	-	-	48
FC-05	8	-	8	-	1	9
FC-04	9	-	9	-	-	9
FC-03	1	-	1	-	-	1
FC-02	5	-	5	-	-	5
FC-01	8	-	8	-	1	9
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL FUNÇÕES</b>	<b>79</b>	<b>-</b>	<b>79</b>	<b>-</b>	<b>2</b>	<b>81</b>
<b>TOTAL</b>	<b>99</b>	<b>1</b>	<b>100</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>104</b>

**Nota:**

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bom como aquelas reservadas em decorrência do rezonamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.